PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02618/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/03/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUZIA NUNES PEREIRA, o terreno situado no bairro das Quintas com os seguintes limites dimensões:

NORTE - Francisco Freire ..... c/ 27,10m
SUL - Manoel Leandro da Silva ..... c/ 25,30m
LESTE - Rua Compositor José Luiza ..... c/ 3,80m
OESTE - Prefeitura Municipal de Natal ..... c/ 3,60m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de março de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 19 de abril de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito